

Circular CBCa 080/2018

Curitiba, 9 de outubro de 2018.

Aos Filiados

**Assunto: Edital de chamamento – Primeira Chamada 2018 “ Projeto de Desenvolvimento e Aprimoramento da Paracanoagem nas Bases Nacionais”**

Prezados,

O projeto “Desenvolvimento e Aprimoramento da Paracanoagem nas Bases Nacionais – DAPEP ” foi constituído de acordo com o planejamento estratégico da Paracanoagem e a visão da modalidade dentro da Confederação Brasileira de Canoagem – CBCa, Ser referência internacional no Paradesporto, por meio de uma gestão eficiente e disseminação de prática igualitária para pessoas com deficiência.

#### **I. FINALIDADE**

Este programa tem por finalidade o apoio às Entidades de Práticas (EP) devidamente filiadas à CBCa da seguinte forma:

- Cessão de uso em forma de comodato de embarcações para as entidades de prática.
- Visitas técnicas visando o auxílio no desenvolvimento técnico-esportivo das entidades.
- Visitas técnicas auxiliando as entidades na gestão do Projeto

#### **II. DO OBJETO**

O presente edital irá contemplar Caiaques do modelo de Paracanoagem – K1 e canoas V1, que serão distribuídos para as EP em forma de comodato, de acordo com aprovação do departamento técnico de Paracanoagem, dando oportunidade tanto para o desenvolvimento quanto para o alto rendimento em clubes e associações de Paracanoagem do Brasil.

Junto a este comodato, a CBCa planeja realizar visitas técnicas onde auxiliará a associação na elaboração da periodização e planificação do treinamento, além do trabalho da gestão do projeto.

O projeto terá o prazo de 12 (doze) meses de funcionamento, e as normas e contratos referente a contratação em comodato está no anexo II.

### III. DOS PRÉ-REQUISITOS

Os projetos apresentados para o processo de seleção do presente Edital deverão atender os seguintes critérios:

- a. A EP deverá ser filiada e estar devidamente regular a Confederação Brasileira de Canoagem, e as respectivas federações;
- b. A EP deve ter preferencialmente o trabalho de Paracanoagem fomentado em sua associação, sendo diferencial a participação em eventos nacionais em anos anteriores a abertura do Edital;
- c. A EP deverá apresentar a liberação ambiental, da prefeitura ou da propriedade onde será desenvolvido o projeto;
- d. A EP deverá ter profissionais vinculados que irão atender os atletas, sendo corresponsável pelo manuseio dos materiais, bem como pessoas para prestar contas do uso dos equipamentos;
- e. A EP deverá apresentar um projeto onde demonstre a viabilidade de desenvolver a modalidade, apresentando em sua relação de participantes ao menos 30% de mulheres e 30% de jovens com menos de 25 anos;
- f. A EP deverá estar disposta e ciente que receberá orientações técnicas e de gestão da CBCa, para corroborar no desenvolvimento regional da modalidade;

Parágrafo 1 – Será um diferencial a entidade apresentar uma parceria com Universidade ou Faculdade, particular ou pública. A qual deve ser provada por meio de uma carta apresentada junto com os documentos apresentado no item.

### IV. INSCRIÇÃO

#### a. PERÍODO PARA INSCRIÇÃO

As inscrições dos projetos estarão abertas entre os dias 11 de outubro de 2018 e 05 de novembro de 2018, sendo que a remessa da documentação para a inscrição deve ser franqueada pelos correios dentro desse prazo.

#### b. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Toda a documentação, incluído os ANEXO III, IV e V deverão ser encaminhados via postal em um único volume lacrado, em correspondência registrada e respectivo aviso de recebimento, segundo as normas dos Correios, até o dia 05 de novembro de 2018, para o seguinte endereço:

**Confederação Brasileira de Canoagem**

A/C: Leonardo Maiola - Departamento Técnico

Rua Monsenhor Celso, 231 - 6º andar – Centro Curitiba – Paraná

CEP 80010-150

## AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

Os projetos serão avaliados por uma Comissão Interna, designado pelo presidente da Confederação Brasileira de Canoagem, no período de 12 a 16 de novembro de 2018.

Os projetos serão avaliados de acordo com os seguintes critérios técnicos:

Critério	Escala			Peso
	1 (não atende)	2 (atende parcial)	3 (atende completo)	
a) Amplitude da ação (número de atletas a serem atendidos) de acordo com a realidade local;				
b) Clareza e exatidão das informações				
c) Relevância do projeto para formação de atletas				
d) Viabilidade técnica – operacional				
e) Conformidade às diretrizes do referido projeto				
f) Potencial divulgação da modalidade e do				
g) Demonstrar parcerias que reforçam o				
h) Demonstrar parcerias que reforçam o				
i) Descrever e demonstrar a existência de estrutura				

Cada critério técnico deste receberá um ponto que irá variar entre 1 e 3, sendo que a somatória final máxima será 27 pontos.

Todos estes critérios podem ser questionados pela Comissão Interna para que seja evidenciado pela Entidade de Prática, e após o questionamento a EP terá 3 (três) dias úteis para apresentar resposta, sob a possibilidade de receber pontuação mínima com a não evidência.

#### **A. PUBLICAÇÃO DAS ENTIDADES DE PRÁTICA CONTEMPLADOS**

Os clubes que cumprirem todos os pré-requisitos para participar do presente edital terão seus nomes publicados por meio de uma circular no site da CBCa.

#### **B. FORMALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROJETO**

1. Os projetos serão formalizados por um instrumento contratual entre CBCa e a EP selecionada.
2. Após a divulgação dos resultados do presente edital, os Clubes/Instituições contempladas deverão nomear e encaminhar a CBCa o nome de seu representante dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, para o e-mail [leonardo.maiola@canoagem.org.br](mailto:leonardo.maiola@canoagem.org.br), o não envio será entendido como desistência de participação do Projeto, reservando a CBCa o direito de nomear outro proponente.
3. A CBCa, reserva-se o direito de não firmar contrato com as instituições selecionadas, por motivos de conveniência e oportunidade, a seu critério exclusivo, não ensejando qualquer indenização aos inscritos.
4. A entidade proponente aprovada deverá preencher e entregar mensalmente, um relatório das atividades desenvolvidas, relação de participantes do projeto, fotos, planilha de treinos. Todos estes documentos terão um modelo a ser disponibilizado após nomeação do representante da entidade à CBCa.
5. Após o início do projeto o proponente terá 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos até alcançar as metas estabelecidas pelo proponente e pela CBCa, entre elas a participação de ao menos 70% dos atletas contemplados no projeto no Campeonato Brasileiro de Paracanoagem em 2019.
6. O descumprimento pela instituição selecionada de qualquer um dos itens contemplados nesse edital levará a advertências e possível suspensão do projeto, sob o risco de devolução dos materiais entregues em comodato.
7. Os contratos dos projetos aprovados serão assinados dentro do período de até 60 dias, começando a contar na data de divulgação dos resultados.
8. A associação ficará responsável por retirar os barcos no em local indicado pela CBCa.
9. Todo atleta inscrito na lista de participantes do Projeto DAPEP deverá estar vinculado a respectiva federação e a CBCa.
10. Após o período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos a CBCa julgará procedente a continuidade do Projeto]

#### **C. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. Os direitos autorais relativos a estudos, relatórios, vídeos e outros produtos intelectuais afins do projeto e nele utilizados são considerados propriedade dos

**Confederação Brasileira de Canoagem**

Rua Monsenhor Celso, 231 - 6º andar - Centro - Curitiba - PR - CEP 80010-150

Telefone 41 3083 2600 - Fax 41 3083 2699 E-mail [cbca@canoagem.org.br](mailto:cbca@canoagem.org.br) – Site [www.canoagem.org.br](http://www.canoagem.org.br)

Diga não ao Doping

autores. A CBCa reserva-se o direito de utilizar essas obras, no todo ou em parte, na divulgação do projeto e na disseminação dos métodos e estratégias empregadas no projeto, respeitadas as disposições referentes aos direitos dos autos.

2. Os projetos serão supervisionados pela Coordenação do Projeto DAPEP. O proponente deverá responder a todos os formulários e dar acesso para visita dos coordenadores no local de desenvolvimento do Projeto.
3. Reserva a CBCa a alteração de qualquer critério ou prazo definido no presente edital, os quais serão informados publicamente.
4. Fica eleito o foro de Curitiba – PR para solução de quaisquer questões oriundas do presente Edital.
5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela comissão interna criada para análises do presente Projeto.
6. Toda e qualquer dúvida acerca deste Edital deverá ser enviada e esclarecida pelo e-mail [leonardo.maiola@canoagem.org.br](mailto:leonardo.maiola@canoagem.org.br), colocando no assunto Projeto DAPEP.
7. É proibida a aplicação de qualquer patrocinador nas embarcações sem o aval da comissão interna.

- As DECLARAÇÕES e FORMULÁRIO podem ser encontradas anexados em circular própria.

Atenciosamente,

João Tomasini Schwertner  
Presidente

### **Anexo III**

Declaração de reserva de espaço físico - Logomarca do proponente

### **DECLARAÇÃO**

Eu \_\_\_\_\_ (nome do proponente), declaro(a) que a entidade possui reservada a estrutura física contida no Formulário Básico para a realização do Projeto de Desenvolvimento e Aprimoramento da Paracanoagem nas Entidades de Prática, responsabilizando-se mesmo em caso de substituição manter o padrão de qualidade, segurança e acesso aos atletas, até a conclusão do projeto.

(Local, data e ano)

\_\_\_\_\_

#### **Anexo IV**

Declaração do proponente que comprove a não cobrança de taxas - Logomarca do proponente  
**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome do proponente),  
declaro que o(a) aluno(a) praticante de Paracanoagem o qual está incluso na lista de participantes  
do Projeto de Desenvolvimento e Aprimoramento da Paracanoagem nas Entidades de Prática,  
será totalmente isento de qualquer cobrança de taxa, mensalidade ou qualquer outro valor para  
que possa participar das atividades do projeto.

(Local, data e ano)

\_\_\_\_\_  
(Nome do presidente do proponente)

### Anexo V – Formulário Básico

<b>PROPONENTE</b>			
<b>SIGLA</b>			
<b>DADOS DA</b>			
<b>CNPJ</b>			
<b>ENDEREÇO</b>			
<b>CIDADE</b>		<b>ESTADO</b>	
<b>CEP</b>		<b>TELEFONE</b>	
<b>EMAIL</b>			

<b>DADOS DO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO PROJETO</b>	
<b>NOME</b>	
<b>TELEFONE</b>	
<b>EMAIL</b>	

### HISTÓRICO

(Breve relato histórico da entidade de prática em relação a Canoagem e Paracanoagem)

### OBJETO DO PROJETO

Neste item deve indicar:



- Justificativa do projeto (quais as dificuldades atuais da entidade de prática - EP);
- Objetivo do projeto;
- Benefícios que o projeto irá trazer para a EP.

<b>Indicador:</b> Somatório do número de atletas atendidos	
<b>Descrição do Indicador:</b> Este indicador serve para identificar o número de atletas que serão atendidos.	
Objetivo do Indicador: Mensurar a quantidade de atletas.	
Memória de Cálculo: Somatório do número de atletas atendidos x 100	
Unidade: Percentual (%)	
<b>Meta:</b>	
Total de atletas praticantes de Paracanoagem atualmente	
Mulheres	
Homens	
Abaixo 23 anos	
<b>Total</b>	
Metas para 365 dias corridos após o início do Projeto	
Mulheres	
Homens	
Abaixo 23 anos	
<b>Total</b>	

**PROPOSTA DE TREINAMENTO**  
(Plano de ação a partir do recebimento dos materiais)

Dias	Horários	Pessoas atendidas
SEGUNDA	MANHÃ	
	TARDE	
	NOITE	
TERÇ A	MANHÃ	
	TARDE	
	NOITE	
QUARTA	MANHÃ	
	TARDE	
	NOITE	
QUINTA	MANHÃ	
	TARDE	
	NOITE	
SEXT A	MANHÃ	
	TARDE	
	NOITE	
SÁBADO	MANHÃ	
	TARDE	
	NOITE	
DOMINGO	MANHÃ	
	TARDE	
	NOITE	

**ESTRUTURA FÍSICA**

Detalhar a estrutura a disposição do projeto

ANEXAR  
FOTOS



Patrocinador Oficial



Patrocinadores



--

## RECURSOS HUMANOS

Descrever os nomes e funções das pessoas que trabalharão no projeto (esta pessoa não tem nenhum vínculo com a CBCa)	
FUNÇÃO	FORMA DE CONTRATAÇÃO

**Confederação Brasileira de Canoagem**

Rua Monsenhor Celso, 231 - 6º andar - Centro - Curitiba - PR - CEP 80010-922

Telefone 41 3083 2600 - Fax 41 3083 2699 E-mail [cbca@canoagem.org.br](mailto:cbca@canoagem.org.br) – Site [www.canoagem.org.br](http://www.canoagem.org.br)

Diga não ao Doping